



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Altera a redação dos Arts. 33 e acrescenta o art. 48-K à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Altera a redação do *caput* e acrescenta o inciso XVIII ao art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 33. Haverá 18 (dezoito) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

(...)

“XVIII - EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA”.

Art. 2º Acrescenta o art. 48-K à Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 48-J À Comissão de Empreendedorismo, Trabalho Capacitação e Geração de Renda compete:

I - emitir parecer sobre proposição que trate de assuntos afetos a questões de empreendedorismo, trabalho, capacitação e geração de renda, tanto diretamente como pela via transversal;

II - acompanhar ações em nosso Município voltadas à promoção de políticas para geração de emprego, trabalho, capacitação e geração de renda;

III - fiscalizar, investigar e informar as autoridades competentes sobre qualquer denúncia de violação dos direitos



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de empreendedores, micro empresas, empresas de pequeno porte e empresários individuais em âmbito municipal;

IV - fomentar o empreendedorismo no Município a partir do apoio à organização de eventos sobre o assunto, à criação de ligas empreendedoras e à criação de arranjos regulatórios favoráveis à inclusão de novas tecnologias.”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., 06 de março de 2017.

JP MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição substitutiva pretende aderir às emendas propostas pelo Vereador Péricles para alterar o nome da Comissão para “EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA”, pelos motivos aduzidos em sua proposta.

Objetiva-se também adicionar o inciso IV ao Art. Art. 48-J do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores. A ideia é garantir que a comissão não acompanhe somente questões legislativas sobre a matéria, mas que também fomente positivamente eventos que ocorrerem no Município, integrando o Poder Público local com as demandas do empresariado.

Busca-se também fazer com que os Legisladores estejam sempre a par das novas tecnologias e de quais suas consequências aos trabalhadores do Município.

S.S., 06 de março de 2017.

JP MIRANDA
Vereador